



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 511

Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 65/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 50/2019 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa M. MUCHIUTI JUNIOR – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.498.242/0001-06, com sede no endereço Av: Tancredo Neves 1675, centro em Ivaiporã - PR, neste ato representada por MELVIS MUCHIUTI JUNIOR, portador do RG nº 6.070.472-4 SSP/PR, portador do CPF sob nº 007.715.599-84, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R\$ 385.890,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais). Corresponde ao acréscimo de 25% com finalidades de necessidades do serviço prestados, com fundamento art. 65, § 1, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 13 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
M MUCHIUTI JUNIOR - EIRELE
CNPJ: 33.498.242/0001-06

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

MELVIS MUCHIUTI JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:007.715.599-84



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 511

Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº50/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA M. MUCHIUTI JUNIOR – EIRELE

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de atendimento instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, os princípios administrativos, em especial os da vantajosidade e economicidade na manutenção do contrato, com os valores referenciados para atender os municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 65/2019, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA M. MUCHIUTI JUNIOR – EIRELE**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rod. Celso Garcia Cid, 1100, Boa Vista em Londrina, inscrita no **CNPJ Nº 33.498.242/0001-06** representada pelo **Sr. MELVIS MUCHIUTI JUNIOR**, inscrita no **CPF nº 007.715.599-84 RG nº 6.070.472-4 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº50/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajuste de valores com acréscimo de 25%, com término 31/12/2019, referente ao Contrato Administrativo nº. 50/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado na proporção de 25% sobre a EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2019 com vigência até o dia 31 de Dezembro de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (13/11/2019).



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 511

Ivaiporã, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELE
MELVIS MUCHIUTI JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.